

DECRETO Nº 30.482/2016

Súmula: “Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30.438/2016, e revoga o §4º, do art. 6º do mesmo Decreto, conforme especifica.”

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, Art. 56, inciso XII e 127 da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal 2601/2013, Decreto Municipal nº 30.438/2016 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 011662/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para até 30 de dezembro de 2016, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Araucária - PROREFIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.601/2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30.438/2016.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o §4º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 30.438, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º. As demais previsões insculpidas no Decreto Municipal nº 30.438/2016, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Araucária, 09 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal